

**EDITAL PROEC Nº 01/2019**

**Programa de Bolsas de Extensão e Cultura-PROBEC 2019/2020 e Programa de  
Voluntariado de Extensão e Cultura-PROVEC 2019/2020**

Goiânia, 11 de fevereiro de 2019

## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>DAS DISPOSIÇÕES GERAIS -----</b>	<b>03</b>
<b>2</b>	<b>DOS PROPONENTES -----</b>	<b>04</b>
<b>3</b>	<b>DAS INSCRIÇÕES -----</b>	<b>04</b>
<b>4</b>	<b>DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES -----</b>	<b>04</b>
<b>5</b>	<b>DA DESIGNAÇÃO DE BOLSAS -----</b>	<b>05</b>
<b>6</b>	<b>DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS PROJETOS -----</b>	<b>05</b>
<b>7</b>	<b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO -----</b>	<b>07</b>
<b>8</b>	<b>DOS RESULTADOS -----</b>	<b>08</b>
<b>9</b>	<b>DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS -----</b>	<b>08</b>
<b>10</b>	<b>DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE -----</b>	<b>09</b>
<b>11</b>	<b>DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS AO ALUNO E AO COORDENADOR PARAO EDITAL PROBEC / PROVEC -----</b>	<b>09</b>
<b>12</b>	<b>DA INDICAÇÃO DO BOLSISTA/VOLUNTÁRIO -----</b>	<b>11</b>
<b>13</b>	<b>DAS BOLSAS PROBEC E VOLUNTÁRIOS PROVEC -----</b>	<b>11</b>
<b>14</b>	<b>DO CALENDÁRIO DO EDITAL PROBEC/PROVEC 2019/2020 -----</b>	<b>12</b>
<b>15</b>	<b>DAS DISPOSIÇÕES FINAIS -----</b>	<b>13</b>
	<b>ANEXOS -----</b>	<b>14</b>

## **EDITAL PROEC Nº 01/2019**

### **Programa de bolsas de Extensão e Cultura-PROBEC 2019/2020 e Programa de voluntariado de Extensão e Cultura-PROVEC 2019/2020**

A Pró-Reitora de Extensão e Cultura da Universidade Federal de Goiás, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de abertura de inscrições para seleção de projetos de Extensão e Cultura em acordo com a Resolução CONSUNI Nº 03/2008 para o PROGRAMA DE BOLSAS DE EXTENSÃO E CULTURA-PROBEC 2019/2020 e para o PROGRAMA DE VOLUNTARIADO DE EXTENSÃO E CULTURA-PROVEC 2019/2020.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 O Programa de bolsas de Extensão e Cultura-PROBEC e o Programa de voluntariado de Extensão e Cultura-PROVEC têm a finalidade de apoiar o desenvolvimento de **Projetos de Extensão e Cultura** das Unidades Acadêmicas, Unidades Acadêmicas Especiais e Órgãos da UFG.

1.2 Para concorrer os Projetos de Extensão e Cultura deverão estar:

- Cadastrados e vinculados a este Edital pelo proponente.
- Aprovados em âmbito da Unidade/Órgão no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) - Módulo Extensão.

1.3 Serão contemplados com bolsa 80 projetos, sendo 1 (uma) bolsa PROBEC para cada projeto selecionado e até 7 (sete) voluntários PROVEC.

1.4 Somente os projetos que tenham suas inscrições homologadas pelo Comitê da PROEC estarão aptos a participar do presente Edital.

1.5 Após o resultado final, os coordenadores dos projetos que foram contemplados com bolsas e voluntariado deverão cadastrar no SIGAA, módulo extensão, os planos de trabalho dos estudantes (Anexo I) e informar em um **único arquivo** em PDF, os seguintes documentos: carta compromisso e declaração de não possuir vínculo empregatício dos alunos (Anexo II), atendendo ao prazo estabelecido neste Edital. Os proponentes que não realizarem o cadastramento correto e/ou não respeitarem os prazos serão excluídos deste Edital.

1.6 Os critérios de seleção e a indicação do aluno bolsista e dos alunos voluntários é de inteira responsabilidade do proponente do projeto contemplado.

1.7 Os proponentes cujos projetos forem contemplados, com bolsa ou não, que obtiverem nota igual ou superior a sete (7) poderão indicar até sete (7) voluntários, sendo classificado como PROVEC.

## 2. DOS PROPONENTES

2.1 Poderão ser proponentes (coordenadores) docentes e técnico-administrativos com formação em nível superior do quadro permanente da UFG, ativos e em exercício.

2.2 Cada proponente poderá inscrever **APENAS UM** projeto neste Edital.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições estarão abertas no período de **07/03/2019 a 05/04/2019** até às 23h59, exclusivamente no SIGAA, módulo extensão.

3.1.1 As propostas de projetos deverão ser encaminhadas à PROEC para validação até dia **05/04/2019 às 23h59**. Portanto, sugere-se que a Coordenação das Atividades de Extensão (CAEX) de cada unidade acadêmica, unidade acadêmica especial e órgão, organize um calendário interno, atendendo ao período de vigência de submissão das propostas para que tenham análise e aprovação pela CAEX e por fim pelo diretor até às **23h59 do dia 05/04/2019**.

3.1.2 Será considerado inscrito o projeto que já tiver sido aprovado pela CAEX e pelo Diretor da Unidade/Órgão até data e horário limite descrito no item 3.1.

3.2 O projeto deverá ser **vinculado** ao Edital no momento do cadastro/submissão, quando o proponente deverá, na aba “dados gerais da ação”, escolher como forma de financiamento a PROEC e selecionar “Edital do Programa de bolsas de Extensão e Cultura e Programa de voluntários de Extensão e Cultura 2019/2020”, conforme Anexo III.

3.3 Os projetos que se encontram em execução no SIGAA, módulo extensão, não estão automaticamente inscritos para concorrer ao Edital PROBEC/PROVEC, sendo necessário que no ato do cadastro/submissão este tenha sido vinculado ao Edital, conforme Anexo III.

3.4 A inscrição eletrônica do projeto no Edital PROBEC/PROVEC 2019/2020 deverá ser realizada pelo proponente (coordenador) do projeto.

3.5 O projeto deverá ter o período de vigência com início em data anterior ou igual a **01 de agosto de 2019 e término em data igual ou posterior a 31 de julho de 2020**.

## 4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições efetuadas de acordo com o item 3 deste Edital serão homologadas pelo Comitê da PROEC e estarão aptas a concorrerem nas próximas etapas. Os projetos inscritos que não atenderem a esse item estarão automaticamente excluídos do processo de seleção.

4.2 O resultado preliminar das inscrições homologadas será publicado no site da PROEC <http://proec.ufg.br> a partir do dia **08/04/2019**, constando o horário da publicação.

4.3 O Comitê da PROEC aceitará, após a publicação da lista das inscrições homologadas, a interposição de recursos encaminhados via SIGAA, módulo extensão, conforme Anexo IV.

4.4 O prazo para interposição de recursos da homologação das inscrições será durante as **48 horas**, a partir da data e hora da divulgação do resultado preliminar.

4.5 O Comitê da PROEC não se responsabiliza por recursos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos.

4.6 O Comitê da PROEC não aceitará recursos que não estiverem dentro do formulário padrão.

4.7 O período para devolutiva do pedido de reconsideração será nos dias **11 e 12/04/2019**.

4.8 Não haverá reapreciação de recursos pelo Comitê da PROEC.

4.9 O resultado final da homologação das inscrições será publicado no site da PROEC <http://proec.ufg.br> no **dia 15/04/2019**, constando o horário da publicação.

## **5. DA DESIGNAÇÃO DE BOLSAS**

5.1 Serão reservadas bolsas PROBEC, assim especificadas:

a) 01 (uma) bolsa a cada uma das Unidades Acadêmicas e Unidades Acadêmicas Especiais, a serem distribuídas de acordo com os critérios estabelecidos nos respectivos Conselhos Diretores para os projetos que se inscreverem no Edital, via SIGAA, módulo extensão e que tiveram suas inscrições homologadas.

b) 01(uma) bolsa a cada Regional (Catalão, Goiânia, Goiás e Jataí), direcionada a um projeto coordenado por um técnico-administrativo - que atenda aos critérios do item 2 deste Edital, que não esteja vinculado a Unidade Acadêmica ou Unidade Acadêmica Especial - e melhor avaliado pela Comissão Avaliadora *ad hoc*, considerando a nota mínima 7,0.

5.2 As bolsas restantes, não reservadas conforme item 5.1, serão atribuídas aos projetos contemplados mediante avaliação realizada pela Comissão Avaliadora *ad hoc*, considerando a nota mínima 7,0.

## **6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS PROJETOS**

6.1 O processo de seleção será realizado em duas etapas – Etapa 1 e Etapa 2:

### **Etapa 1: Indicação, conforme item 5.1 deste Edital.**

a) Projetos já indicados na Etapa 1 pelas Unidades Acadêmicas e Unidades Acadêmicas Especiais para bolsas PROBEC 2019/2020 não poderão concorrer na Etapa 2.

6.1.1 A indicação do projeto selecionado pelo Conselho Diretor da Unidade ou pelo Colegiado da Unidade Acadêmica Especial deverá ser feita pelo Diretor da Unidade Acadêmica ou pelo Chefe da Unidade Acadêmica Especial, via memorando encaminhado para o endereço de e-mail [ufg.proec@gmail.com](mailto:ufg.proec@gmail.com), do dia **16/04/2019 até às 18 horas do dia 22/04/2019**, conforme Anexo V.

6.1.2 O Comitê da PROEC não se responsabiliza por memorandos de indicação não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos. Em hipótese alguma serão aceitos memorandos encaminhados para quaisquer outros endereços eletrônicos ou fora do prazo.

6.1.3 O Diretor da Unidade Acadêmica ou o Chefe da Unidade Acadêmica Especial só poderá indicar o projeto da sua unidade cuja inscrição tenha sido homologada, conforme a lista final divulgada no site da PROEC, conforme item 4.9.

6.1.4 Os Presidentes das Comissões que coordenam as Atividades de Extensão das Unidades Acadêmicas e Unidades Acadêmicas Especiais das Regionais Catalão, Goiânia, Goiás e Jataí deverão se responsabilizar por assessorar a direção/chefia nas providências para a indicação dos projetos de suas Unidades Acadêmicas e Unidades Acadêmicas Especiais para a Etapa 1.

6.1.5 A Unidade Acadêmica ou Unidade Acadêmica Especial poderá optar por não indicar o projeto, sem perder a bolsa PROBEC. Nessa condição, o projeto passará a integrar a Etapa 2 e aquele que for melhor pontuado nesta Etapa de seleção receberá a bolsa PROBEC.

6.1.6 A bolsa atribuída a cada Regional (Catalão, Goiânia, Goiás e Jataí) que tenha projetos coordenados por um técnico-administrativo **que não esteja** vinculado a Unidade Acadêmica ou Unidade Acadêmica Especial será atribuída na Etapa 2 para o projeto melhor pontuado.

**Etapa 2: Avaliação com atribuição de notas pela Comissão Avaliadora *ad hoc*, considerando os critérios de avaliação estabelecidos no item 7 deste Edital.**

6.1.7 A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, por meio da Comissão Avaliadora *ad hoc* composta por professores e técnico-administrativos, designados por Portaria, procederá à avaliação das propostas dessa Etapa no período de **23/04/2019** a **23/05/2019**.

6.1.8 Nessa Etapa será atribuído o número de bolsas PROBEC, desconsideradas aquelas já atribuídas conforme item 5.1, completando assim o total de 80 (oitenta) bolsas, com duração de 12 meses.

6.1.9 A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura poderá convocar os Presidentes das Coordenações das Atividades de Extensão (CAEX) que não compõem o Comitê da PROEC para procederem a avaliação das propostas da Etapa 2.

6.1.10 A avaliação de cada projeto será realizada por dois avaliadores da Comissão Avaliadora *ad hoc* e a nota final será a média aritmética das duas notas.

## 7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1 A avaliação dos projetos se dará com base nos seguintes critérios:

Critérios	Pontuação
<p><b>Natureza acadêmica de Extensão e/ou Cultura</b></p> <p><b>1-O projeto evidencia o processo educativo</b>, cultural e científico e <b>articula o ensino e a pesquisa</b> de forma indissociável, viabilizando a relação integradora e transformadora entre a universidade e a sociedade.</p> <p><b>2-Na equipe executora</b> tem a participação de docentes/TAE e discentes como realizadores das atividades; conta com a <b>participação da comunidade externa/sociedade</b> (órgãos governamentais, sociedade civil, movimentos sociais, instituições de ensino, empresas privadas e outros espaços que caracterizam comunidade externa) com seus saberes, valores e organizações em parceria com a Universidade no desenvolvimento de ações que visem à emancipação dos diferentes segmentos e grupos sociais.</p>	<p>0 a 10</p> <p>0 a 10</p>
<p><b>Relevância da proposta demonstrada na justificativa</b></p> <p><b>3-Impacto social</b>, pela contribuição no enfrentamento dos problemas sociais <b>ou</b> na inclusão de grupos sociais <b>ou</b> ao desenvolvimento de meios e processos de produção <b>ou</b> inovação e transferência de conhecimento <b>ou</b> ampliação de oportunidades educacionais <b>ou</b> facilitando o acesso à arte, cultura e ao processo de formação e de qualificação.</p>	<p>0 a 10</p>
<p><b>Interação do conhecimento</b></p> <p><b>4-Evidencia a relação bilateral com os outros setores da sociedade:</b> pela interação do conhecimento e experiência acumulados na academia com o saber popular <b>ou</b> pela articulação com organizações de outros setores da sociedade, com vistas ao desenvolvimento de sistemas de parcerias institucionais <b>ou</b> contribui na <b>formulação, implementação</b> e acompanhamento <b>das políticas públicas</b> prioritárias ao desenvolvimento regional e nacional.</p>	<p>0 a 10</p>
<p><b>Coerência entre os objetivos e metodologia</b></p> <p><b>5 - Devem-se estabelecer relações claras e consistentes entre os objetivos e a metodologia</b>, considerando a natureza de cada tipo de projeto.</p>	<p>0 a 10</p>
<p><b>Acompanhamento e Avaliação</b></p> <p><b>6-Metodologia proposta para acompanhamento dos resultados</b> e para avaliação da eficácia do projeto quanto ao atendimento dos objetivos. O Coordenador do projeto deverá apresentar a metodologia de acompanhamento e avaliação como se propõe a evidenciar o sucesso na obtenção dos objetivos propostos. A eficácia está relacionada aos resultados a serem obtidos pelo projeto, num determinado período de tempo.</p> <p><b>7-Para cada objetivo enunciado, o projeto deve identificar as atividades relacionadas aos objetivos</b>, assim como os meios de avaliação (questionários, frequência, avaliações por escrito, fichas de avaliação, entrevistas e outros tipos de avaliações subjetivas), respeitando as especificidades de cada área de conhecimento.</p>	<p>0 a 10</p> <p>0 a 10</p>

<p><b>Produção intelectual do Projeto</b></p> <p><b>8a-</b> O Projeto apresenta previsão de <b>produtos</b> ao final do período de vigência. Ex: artigos, livros, manuais, material audiovisual, materiais didáticos-pedagógicos, dissertações, teses, outros.</p> <p><b>8b-</b>No caso de projetos na área da cultura, apresenta manifestações e obras materiais e imateriais que compreendem, dentre outras: produções de software, partituras, feiras de produção de modas, audiovisuais e multimídia e patrimônio cultural.</p>	<p>0 a 10</p>
---	---------------

## 8. DOS RESULTADOS

8.1 A publicação do **resultado preliminar** dos projetos contemplados no PROBEC/PROVEC 2019/2020 será divulgada no dia **29/05/2019** no site da PROEC <http://proec.ufg.br>. A relação dos projetos será publicada por ordem de classificação, constando a nota final, o horário da publicação e se o proponente é docente ou técnico administrativo.

8.2 A publicação do **resultado final** dos projetos selecionados para o PROBEC/PROVEC 2019/2020 será divulgada a partir dia **07/06/2019** no site da PROEC <http://proec.ufg.br>. A relação dos projetos será publicada por ordem de classificação, constando a nota final, o horário da publicação e se o proponente é docente ou técnico administrativo.

## 9. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

9.1 O Comitê da PROEC aceitará, após a publicação da lista do **resultado preliminar** dos projetos, a interposição de recursos encaminhados via SIGAA, módulo extensão, conforme Anexo IV.

9.2 Somente serão aceitos recursos consubstanciados nas normas editalícias e devidamente fundamentados.

9.3 O prazo para interposição de recursos do **resultado preliminar** será de **48 horas** a partir da data e hora da divulgação do resultado preliminar, e deverá ser encaminhado via SIGAA, módulo extensão, conforme Anexo IV.

9.4 O Comitê da PROEC não se responsabiliza por recursos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos.

9.5 Não haverá reapreciação de recursos.

9.6 Cada recurso será analisado por dois membros da Comissão Avaliadora *ad hoc*, diferentes daqueles que proferiram a decisão recorrida.

## **10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

10.1 Em caso de empate será contemplado o projeto que obtiver a maior média simples a partir da soma das notas obtidas nos elementos do item 7.1 deste edital, sendo: 3 - **Relevância da proposta demonstrada na justificativa**; 4 - **Interação do conhecimento**; 8 - **Produção intelectual do Projeto** e dividindo-se o resultado pelo número de elementos somados.

## **11. DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS AO ALUNO E AO COORDENADOR PARA O EDITAL PROBEC / PROVEC**

### **11.1 Do aluno:**

11.1.1 Estar regularmente matriculado e ativo em curso de graduação da UFG durante o período de execução da bolsa.

11.1.2 Alunos bolsistas PROBEC e voluntários PROVEC deverão ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades referentes ao projeto;

11.1.3 Não possuir vínculo empregatício ou outra bolsa acadêmica.

11.1.4 Comprometer-se a:

- a) Realizar as atividades dispostas no Plano de Trabalho, a partir da concessão da bolsa ou do início das atividades como voluntário;
- b) Em caso de bolsista PROBEC, apresentar seu trabalho na modalidade PROBEC no 17º Congresso de Pesquisa, Ensino, Extensão (CONPEEX) 2020, 5º Congresso de Ensino, Pesquisa e Extensão, CONEPE em Jataí (2020), 6º CONPEEX da Regional Catalão ou Mostra de Extensão da Regional Goiás ou congressos acadêmicos de extensão com corpo editorial;
- c) Em caso de voluntariado PROVEC, apresentar seu trabalho ou ser coautor de trabalho apresentado na XVII Mostra de Extensão e Cultura da UFG ou em congressos acadêmicos de extensão com corpo editorial em 2020;
- d) Em caso de apresentação em outro evento que não o 17º CONPEEX da Regional Goiânia, ficará sob responsabilidade do proponente verificar o certificado do discente, bem como a descrição do evento no relatório final que deverá ser preenchido no período de **01/11/2020 a 30/11/2020**;
- e) Realizar no período de **10/12/2019 a 14/01/2020 relatório parcial** das atividades desenvolvidas, através do portal discente do SIGAA, módulo extensão, conforme Anexo VI;
- f) Realizar no período de **31/07/2020 a 31/08/2020 relatório final** das atividades desenvolvidas, por meio do portal discente do SIGAA, módulo extensão, conforme Anexo VI. O aluno receberá o certificado somente mediante o envio do relatório final.

## 11.2 Do Coordenador:

11.2.1 Deverá encaminhar no período de **10/06/2019 a 28/06/2019 até às 18 horas** para a PROEC (e nas coordenações de extensão das regionais), o memorando de indicação do aluno bolsista e dos voluntários, se houver, conforme Anexo VII, bem como cadastrar no SIGAA os dados bancários do bolsista.

11.2.2 Caso seja contemplado com estudantes bolsista ou voluntários, deverá preencher no SIGAA, módulo extensão, o Plano de Trabalho do aluno bolsista e do aluno voluntário, conforme Anexo VIII.

11.2.3 Comprometer-se a:

- a) Orientar e acompanhar o aluno bolsista/voluntário indicado via SIGAA nas distintas fases do trabalho, incluindo a elaboração dos relatórios; contribuir na correção e na elaboração dos resumos submetidos a eventos acadêmicos em 2020 e avaliar os relatórios parcial e final encaminhados via SIGAA.
- b) Realizar até **no período de 01/11/2020 a 30/11/2020 o relatório final** do projeto de extensão e cultura no SIGAA. Caso o coordenador não faça o relatório, o sistema encerrará o projeto considerando a carga horária do relatório parcial. Na ausência dos relatórios parcial e final, considerará como não executado, conforme Anexo IX.

11.2.4 Em caso de licença ou afastamento do proponente, a qualquer título, no período da execução do projeto, a substituição é de total responsabilidade do próprio proponente no SIGAA, módulo extensão.

11.2.5 O proponente do projeto poderá proceder à substituição do bolsista/voluntário, mediante justificativa, desde que o novo bolsista/voluntário atenda às exigências deste Edital. Em caso de bolsista/voluntário em último período, a substituição é permitida, desde que o novo bolsista/voluntário atenda às exigências deste Edital.

11.2.6 O proponente deverá indicar o novo bolsista/voluntário a partir do dia 20 do mês da substituição até o dia 05 do mês subsequente para efetivo de pagamento de bolsa, no caso de bolsista.

11.2.7 Apenas em caso de substituição do aluno bolsista ou aluno voluntário, o proponente deverá informar no relatório final do bolsista/voluntário substituído a carga horária executada e no Plano de Trabalho do novo bolsista/voluntário a carga horária que será executada.

11.2.8 Para efeito da produção dos trabalhos, em caso de substituição do aluno bolsista terá como primeiro autor, o aluno bolsista substituído, e como coautor o aluno substituído.

11.2.9 Em caso de substituição do aluno bolsista/voluntário, a certificação fará referência à carga horária cumprida pelo aluno substituído e pelo aluno que substituiu, de acordo com a frequência atestada pelo proponente apresentada à PROEC ao término do projeto.

## **12. DA INDICAÇÃO DO BOLSISTA/VOLUNTÁRIO**

12.1 A indicação do bolsista/voluntário é de total responsabilidade do proponente e será realizada via SIGAA.

12.2 Os projetos que não fizerem a indicação dos bolsistas e/ou voluntários respeitando a documentação e os prazos serão excluídos do programa PROBEC/PROVEC, e, no caso de bolsa, será atribuída ao próximo colocado na lista de resultado final.

## **13. DAS BOLSAS PROBEC E VOLUNTÁRIOS PROVEC**

13.1 O número de bolsas PROBEC a serem distribuídas neste Edital é 80 (oitenta).

13.2 A distribuição das bolsas PROBEC obedecerá às propostas dos projetos contemplados por ordem de classificação, até a seleção dos 80 projetos contemplados com bolsas.

13.3 O valor da bolsa será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.

13.4 Após a seleção dos projetos contemplados com bolsa PROBEC, todos os projetos que obtiverem pontuação igual ou superior a 7,0 (sete) serão selecionados para o PROVEC.

13.5 Cada projeto contemplado no PROBEC poderá indicar, além do aluno bolsista/PROBEC, até no máximo 7 (sete) alunos voluntários/PROVEC, respeitando os prazos estabelecidos neste Edital.

13.6 Os alunos voluntários poderão participar somente em 01 (um) único projeto de Extensão e Cultura contemplados por PROVEC.

13.7 Os projetos contemplados somente no PROVEC deverão também cumprir os prazos estabelecidos neste Edital e os alunos voluntários deverão atender ao item 11.

13.8 O período de vigência do Edital será de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01 de agosto de 2019 a 31 de julho de 2020.

#### 14. DO CALENDÁRIO DO EDITAL PROBEC/PROVEC 2019/2020

14.1 O processo de seleção e a execução dos projetos contemplados neste Edital deverão seguir o calendário do quadro abaixo:

Data/Período		Descrição
Início	Fim	
11/02/2019		Publicação do Edital PROEC Nº 01/2019 Programa de bolsas de Extensão e Cultura-PROBEC e Programa de voluntários de Extensão e Cultura-PROVEC 2019/2020
07/03/2019	05/04/2019 Até 23h59	Período para inscrições dos projetos no Edital PROBEC/PROVEC 2019/2020 no SIGAA, módulo extensão
A partir de 08/04/2019		Divulgação do <b>resultado preliminar</b> das inscrições homologadas
Durante 48h a partir da divulgação da homologação		Período para interposição de recurso da homologação das inscrições
11 a 12/04/2019		Período para devolutiva do pedido de reconsideração
15/04/2019		Divulgação do <b>resultado final</b> das inscrições homologadas
16/04/2019	22/04/2019 Até às 18h	<p><b>Etapa 1</b> Período para que os <b>Diretores das Unidades Acadêmicas e Chefes das Unidades Acadêmicas Especiais</b> indiquem, <b>via memorando encaminhado por e-mail</b>, os projetos de Extensão e Cultura selecionados para as bolsas PROBEC atribuídas às Unidades.</p> <p>A Unidade Acadêmica ou Unidade Acadêmica Especial <b>poderá optar por não indicar o projeto, sem perder a bolsa PROBEC</b>. O projeto de sua Unidade passará a integrar a <b>Etapa 2</b> da seleção proposta neste Edital e, aquele que for <b>melhor pontuado nessa Etapa da seleção, receberá a bolsa PROBEC</b> atribuída a cada Unidade Acadêmica e Unidade Acadêmica Especial. Os demais projetos concorrerão na Etapa 2, com o recorte designado aos projetos de técnico- administrativos não vinculados a Unidades ou Unidades Acadêmicas Especiais das Regionais (Catalão, Goiás, Goiânia e Jataí).</p>
23/04/2019	23/05/2019	<p><b>Etapa 2</b> Período de avaliação dos projetos submetidos a <b>Etapa 2</b>, pela Comissão Avaliadora composta por a) professores e técnico-administrativos e designados por Portaria ou por b) Presidentes de CAEX convocados</p>
29/05/2019		Publicação do <b>resultado preliminar</b> dos projetos selecionados para o PROBEC/PROVEC
Durante as 48h a partir da divulgação da homologação		Período para interposição de recursos em relação ao resultado preliminar

A partir de 07/06/2019		Publicação do <b>resultado final</b> dos projetos selecionados para o PROBEC/PROVEC
10/06/2019	28/06/2019 Até às 18 horas	Período para o proponente do projeto encaminhar à PROEC (e às coordenações de extensão das regionais), o memorando de indicação do aluno bolsista e dos voluntários, se houver, conforme Anexo VII, bem como cadastrar no SIGAA os dados bancários do bolsista
02/07/2019		Publicação da <b>segunda chamada, se necessário</b>
03/07/2019	12/07/2019	Período para o proponente do projeto indicar o aluno bolsista/voluntário da 2ª chamada  Período para cadastro no SIGAA dos dados bancários dos bolsistas, bem como a documentação dos bolsistas e dos voluntários referente à 2ª chamada, <b>para as Etapas 1 e 2</b>
01/08/2019	31/07/2020	Período de execução das atividades dos bolsistas PROBEC e voluntários PROVEC
10/12/2019	14/01/2020	Período para realização do <b>relatório parcial</b> do aluno bolsista/voluntário no SIGAA, módulo extensão
31/07/2020	31/08/2020	Período para realização do <b>relatório final do aluno</b> bolsista/voluntário no SIGAA, módulo extensão
01/11/2020	30/11/2020	Período para realização do <b>relatório final pelo proponente</b> do projeto no SIGAA, módulo extensão

## 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Os certificados do Programa de bolsas PROBEC/voluntários PROVEC dos alunos que cumpriram as exigências do Programa e que ainda possuem vínculo com a UFG poderão ser obtidos pelo SIGAA, portal do discente, SIGAA módulo extensão; e aqueles que já se desvincularam da universidade poderão ser obter pelo portal público do SIGAA, extensão, a partir do dia **01/12/2020**.

15.2 O certificado será emitido mediante envio do relatório final pelo discente conforme letra “f” do item 11.1.4 deste edital.

15.3 Casos omissos deverão ser analisados pelo Comitê PROEC, a quem cabe conduzir todo o processo de seleção do presente Edital.

15.4 Este edital foi aprovado em reunião extraordinária da Câmara Superior de Extensão e Cultura no dia 06 de dezembro de 2018.

**Prof.ª Lucilene Maria de Sousa**  
Pró-Reitora de Extensão e Cultura da UFG

## ANEXO 1

### PLANO DE TRABALHO DO ALUNO PROBEC/PROVEC

- 1 – Código da ação:           Unidade / Órgão:  
 2 – Título da Ação de Extensão e Cultura:  
 3- Período do Projeto\*: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ 4- Coordenador (a) / Orientador (a):  
 5- Período do Plano: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ 6- Local de trabalho:  
 7 - Justificativa para a necessidade de realização das atividades específicas do (a) aluno (a) dentro do projeto de Extensão:  
 8- Objetivos das atividades específicas do aluno (a) no projeto de Extensão:  
 9 - Atividades desenvolvidas:  
 10- Cronograma de atividades do (a) aluno (a) Bolsista e Voluntários no período de 01/agosto/2019 a 31/julho/2020

#### 10a) Aluno (a) Bolsista no período de 01/agosto/2019 a 31/julho/2020

Mês/Ano	Atividades	Carga horária*
Agosto/2019		
Setembro/ 2019		
Outubro/2019		
Novembro/2019		
Dezembro/2019		
Janeiro/2020		
Fevereiro/2020		
Março/2020		
Abril/2020		
Maió/2020		
Junho/2020		
Julho/2020		
<b>TOTAL</b>		

**10b) Cronograma de atividades dos (as) alunos (as) Voluntários no período de 01/agosto/2019 a 31/julho/2020**

Mês/Ano	Atividades	Carga horária*
Agosto/2019		
Setembro/ 2019		
Outubro/2019		
Novembro/2019		
Dezembro/2019		
Janeiro/2020		
Fevereiro/2020		
Março/2020		
Abril/2020		
Maió/2020		
Junho/2020		
Julho/2020		
<b>TOTAL</b>		

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do (a) coordenador (a) do projeto**

*\*A carga horária total deve ser igual a 960 horas, o que corresponde a 20 horas semanais por 1 ano.*

## ANEXO II

### **CARTA COMPROMISSO DO ALUNO BOLSISTA E DO ALUNO VOLUNTÁRIO e DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR VÍNCULO EMPREGATÍCIO OU OUTRA MODALIDADE DE BOLSA**

#### **CARTA COMPROMISSO DO ALUNO BOLSISTA E DO ALUNO VOLUNTÁRIO**

Declaro conhecer e concordar, para todos os fins e consequências de direito, com as condições gerais para a participação no Programa de Bolsistas e Voluntários de Extensão e Cultura, seguindo os critérios estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, responsabilizando-me por:

- Realizar as atividades dispostas no Plano de Trabalho a partir da concessão da Bolsa ou início das atividades como voluntário;
- Em caso de PROBEC, apresentar meu trabalho na modalidade PROBEC do 17º Congresso de Pesquisa, Ensino, Extensão – Conpeex 2019, 4º Congresso de Ensino, Pesquisa e Extensão, CONEPE em Jataí, 5º Conpeex da Regional Catalão ou Mostra de Extensão da Regional Goiás ou eventos acadêmicos equivalentes em 2019;
- Em caso de PROVEC, apresentar meu trabalho ou ser coautor de trabalho apresentado na XVII Mostras de Extensão e Cultura da UFG ou em outros eventos acadêmicos equivalentes em 2019;
- Realizar no período de **10/12/2019 a 14/01/2020** relatório parcial das atividades desenvolvidas, através do portal discente do SIGAA;
- Realizar no período de **31/07/2020 a 31/08/2020** relatório final das atividades desenvolvidas, através do portal discente do SIGAA;

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) aluno(a) bolsista/voluntário(a)

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR VÍNCULO EMPREGATÍCIO OU OUTRA MODALIDADE DE BOLSA

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do  
CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_,  
matriculado(a) regularmente no curso \_\_\_\_\_ da Universidade  
Federal de Goiás, declaro para os devidos fins não possuir qualquer vínculo empregatício  
ou usufruir de qualquer outra modalidade de bolsa acadêmica durante o período de vigência  
da bolsa pleiteada a partir do Edital N° 01/2019 da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura  
(PROEC). Declaro ainda que estou ciente de que o não cumprimento deste termo implica  
no cancelamento da bolsa concedida.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) bolsista

### ANEXO III

## VINCULAÇÃO DO PROJETO AO EDITAL

### ABA DADOS GERAIS DA AÇÃO:

FORMAS DE FINANCIAMENTO DO PROJETO \*

Auto-Financiado:  ?

Financiado pela UFG:

Financiado pela Unidade Proponente:  ?

Financiamento PROEC:

Edital de Extensão:

Linha de Atuação:

Nº Bolsas Solicitadas:

No item **Formas de Financiamento**:  
marcar **Financiamento pela UFG** →  
**Financiamento PROEC** →  
Edital de Extensão e selecionar **Edital  
PROBEC/PROVEC 2019/2020**.  
Indicar a **linha de atuação**.

## ANEXANDO O PLANO DE TRABALHO ABA “ANEXAR ARQUIVOS”:

**EXTENSÃO > ANEXAR ARQUIVOS**

Nesta tela devem ser anexados os arquivos de uma Ação.

1. Dados gerais da ação
2. Dados do projeto
3. Membros da equipe executora
4. Objetivos do Projeto
5. Orçamento detalhado
6. Orçamento consolidado
- 7. Anexar arquivos**
8. Anexar fotos
9. Resumo da ação

**OBSERVAÇÃO:** Os dados informados só são cadastrados na base de dados quando clica-se em "Avançar >>".

**Atenção:** Utilize este espaço para enviar o arquivo completo da Proposta da Ação de Extensão caso tenha sido elaborada também em outro form (Word, Excel, PDF e outros). Utilize-o também para anexar outros documentos que julgar indispensáveis para aprovação e/ou execução da Ação de Extensão que está se cadastrada. Os campos são obrigatórios caso queira anexar um arquivo.

**INFORME OS DADOS DO ARQUIVO**

**Título:** Centro de Línguas FL/UFG

**Descrição:** \*

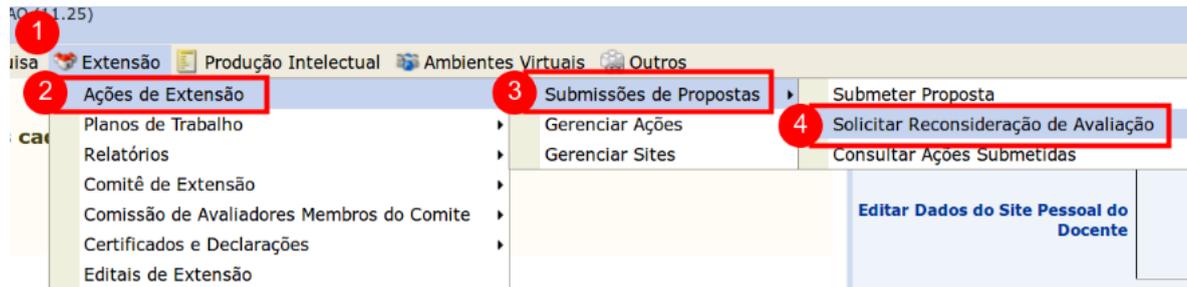
**Arquivo:** \*  No file selected.

Clique no Item **Escoher arquivo**,  
faça o upload do Plano de Trabalho  
(modelo no Anexo III)

## ANEXO IV

### INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

**Selecione: Extensão → Ações de extensão → Submissões de propostas → Solicitar reconsideração de Avaliação.**



O sistema exibirá uma lista de ações avaliadas conforme o exemplo abaixo:

**EXTENSÃO > SOLICITAÇÃO DE RECONSIDERAÇÃO DA AVALIAÇÃO**

**Bem-vindo ao cadastro de solicitações de reconsideração.**

Para cada ação de extensão listada abaixo você pode cadastrar uma solicitação de reconsideração caso discorde da avaliação realizada pelos membros do comitê extensão. Se o ícone para realização da solicitação não estiver presente para sua ação de extensão, verifique se ela possui as seguintes características:

- Se está sob sua coordenação.
- Se possui status igual a APROVADO COM RECURSOS, APROVADO SEM RECURSOS ou NÃO APROVADA.
- Se o prazo para solicitação não expirou.

➡: Solicitar Reconsideração   🔍: Visualizar Ação de Extensão   📄: Visualizar Orçamento Aprovado   📄: Listar Avaliações   📄: Listar Solicit

Código	Título da ação	Situação	Prazo para Solicitação
PJxxx-2017	Cadastro Projeto teste teste	NÃO APROVADA	--

Clique no ícone **Solicitar Reconsideração de avaliação**. Preencha o formulário apresentado e clique em **cadastrar**.

**ANEXO V**  
**MEMORANDO DE INDICAÇÃO DO PROJETO**

<b>LOGO DA UNIDADE OU UNIDADES ACADEMICA ESPECIAL</b>	<b>LOGO DA UFG</b>
---	------------------------

Goiânia, \_\_\_\_ de abril de 2019.

Memorando Nº \_\_\_\_ /Unidade Acadêmica ou Unidade Acadêmica Especial-UFG

**À Pró-Reitoria de Extensão e Cultura**

**Assunto:** Indicação de projeto- ETAPA 1 referente ao Edital Nº 01/2019 PROBEC/PROVEC

O(A) diretor (a) /chefe da Unidade Acadêmica XX/ Unidade Acadêmica Especial XX no uso de suas atribuições legais, com base em decisão do Conselho Diretor/Colegiado realizado em XX ou *ad referendum*, observada a lista das inscrições homologadas dos projetos inscritos no Edital, resolve:

( ) Indicar o projeto (Título), cadastrado no SIGAA, Módulo extensão sob o código XX coordenado por (nome do coordenador), para ser atribuída a bolsa destinada à Unidade Acadêmica/Unidade Acadêmica Especial, conforme art. 6.1.1 do Edital do Programa de Bolsas de Extensão e Cultura PROBEC 2019/2020 e Programa de Voluntariado de Extensão e Cultura PROVEC 2019/2020.

OU

( ) Informar a melhor pontuada na segunda etapa como a indicada pela Unidade Acadêmica/Unidade Acadêmica Especial, conforme art. 6.1.1 do Edital do Programa de Bolsas de Extensão e Cultura PROBEC 2019/2020 e Programa de Voluntariado de Extensão e Cultura PROVEC 2019/2020.

Atenciosamente,

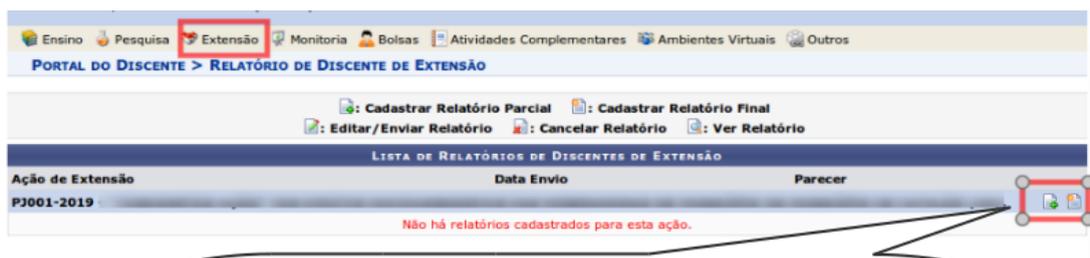
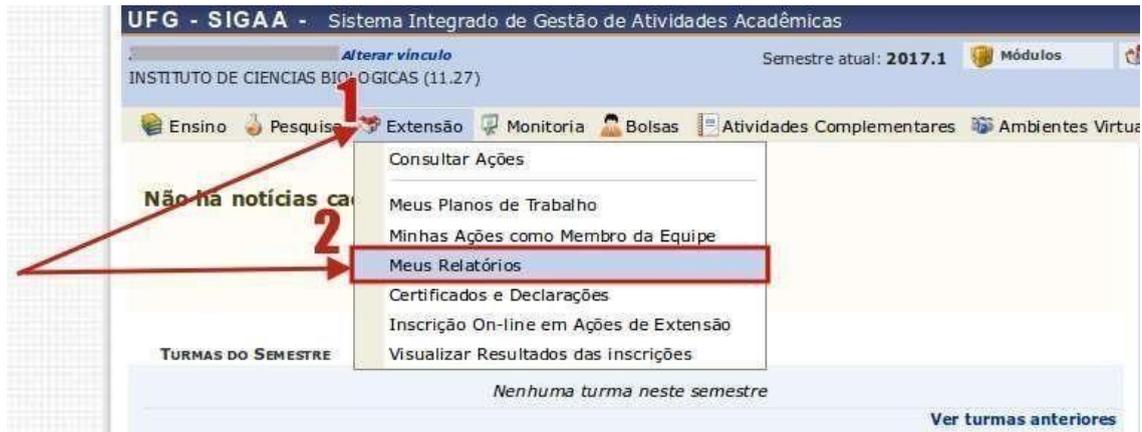
---

**Nome do Diretor (a)/Chefe**  
Unidade Acadêmica/Unidade Acadêmica Especial

## ANEXO VI

### DO RELATÓRIO PARCIAL E FINAL DO ALUNO PROBEC/PROVEC

O aluno deve acessar o seu portal discente e clicar no módulo *Extensão, meus relatórios* para realizar seu relatório (parcial e final)



No **Portal do Discente** menu **Extensão** → **Meus relatórios**, o sistema exibirá todas as ações que o aluno possui plano de trabalho como Bolsista ou Voluntário. Para preencher o relatório, escolha um dos tipos de relatório: **Parcial** ou **Final**.

## ANEXO VII

### MEMORANDO DE INDICAÇÃO DO COORDENADOR

<b>LOGO DA UNIDADE OU UNIDADES ACADEMIC A ESPECIAL</b>	<b>LOGO DA UFG</b>
--	------------------------

Goiânia, \_\_\_\_ de junho de 2019.

Memorando N° /Unidade Acadêmica ou Unidade Acadêmicas Especial-UFG

**À Pró-Reitoria de Extensão e Cultura**

**Assunto:** Indicação de aluno Aluno/Bolsista/Voluntário

Indico como bolsista e voluntários(as) do projeto de extensão (*nome do projeto*), cadastrado sob o código \_\_\_\_, os(as) seguintes alunos(as):

**Bolsista**

1- Nome:

**Voluntários(as) (até 7 alunos(as))**

1- Nome:

2- Nome:

Declaro ser de minha inteira responsabilidade os critérios usados para seleção do bolsista/voluntário no SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas). Comprometo-me a orientar e acompanhar o(a) Aluno(a) bolsista/voluntário nas distintas fases do trabalho, incluindo a elaboração dos relatórios no SIGAA, módulo extensão, contribuir na correção e na elaboração dos resumos submetidos a eventos acadêmicos em 2020, e avaliar os relatórios parcial e final encaminhados via SIGAA, módulo extensão. Comprometo-me também a realizar no período de **01/11/2020** a **30/11/2020** o relatório final do projeto de extensão e cultura no SIGAA.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) coordenador (a) do projeto

## ANEXO VIII

### DO PREENCHIMENTO DO PLANO DE TRABALHO NO SIGAAMÓDULO EXTENSÃO

#### Aba Plano de trabalho

O coordenador do projeto deve acessar o módulo Extensão, ir para a aba *Plano de Trabalho*, escolher *Plano de Trabalho do Bolsista* ou *Plano de Trabalho do Voluntário*

**EXTENSÃO > CADASTRO DO PLANO DE TRABALHO**

**Tipos de Vínculo**

- **Bolsista PROBEC:** bolsista mantido com recursos concedidos pelo PROEC.
- **Bolsista Externo:** bolsista mantido com recursos de outros órgãos. CNPq, Petrobrás, Ministério da Saúde, Ministério da Educação, FAPEG, etc.
- **Voluntário PROBEC:** são membros da equipe da ação de extensão que não recebem bolsa.
- **Atividade Curricular:** são discentes não remunerados que fazem parte da equipe executora da ação de extensão.

**CADASTRO DO PLANO DE TRABALHO**

**Código:** [Campo oculto]

**Título da Ação:** [Campo oculto]

**Período do Projeto:** [Campo oculto]

**Orientador(a):** -- SELECIONE --

**Período do Plano:** [Campo] a [Campo]

**Local de Trabalho:** [Campo]

**Justificativa:** [Campo]

**Objetivos:** [Campo]

**Atividades desenvolvidas:** [Campo]

**DADOS DO DISCENTE**

**Care docente.**  
Para sua orientação, verifique a lista de discentes interessados na tabela abaixo. Esses são os discentes que demonstraram interesse em participar da ação de extensão através do portal do discente.

**Discente:** [Campo]

**Tipo de Vínculo:** BOLSISTA

**Data de Início do Discente:** 01/12/2018

**Carga Horária:** [Campo] horas

**Arquivo:** [Browse...] No file selected

**Justificativa:** [Campo]

*Para os bolsistas remunerados, informe abaixo seus dados bancários. Observar*

**Banco:** -- SELECIONE --

**Nº Agência:** [Campo]

**Nº Conta Corrente:** [Campo]

**Nº de Operação:** [Campo]

Visualizar Histórico | Enviar Email

**DISCENTES QUE REALIZARAM ADE [Campo] CADASTRO ÚNICO E DEMONSTRARAM INTERESSE NESTA AÇÃO DE EXTENSÃO**

Matricula	Discente
Não há discentes inscritos para esta ação	

Cancelar | Salvar (Rascunho) | Cronograma >>

Anexar o arquivo contendo a Carta compromisso e a declaração de não possuir vínculo empregatício do aluno.

Preencher os dados bancários do bolsista. A conta deve ser pessoal preferencialmente conta corrente.

**Na próxima página preencher o cronograma de atividades do Bolsista**

PORTAL DO DOCENTE > CADASTRO DO CRONOGRAMA DO PLANO DE TRABALHO

Removeir Atividade Adicionar Atividade Limpar Cronograma

**CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

Atividades desenvolvidas	2017						2018							
	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul
Atividade 01	☑	☑	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐
Atividade 02	☐	☑	☑	☑	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐
Atividade 03	☐	☐	☐	☐	☑	☑	☑	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐
Atividade 04	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☑	☑	☑	☐	☐	☐	☐
Atividade 05	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☑	☑	☑	☐
Atividade 06	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☑	☑

<< Voltar Salvar (Rascunho) Cancelar Resumo >>

**As atividades são as mesmas descritas no cadastro do projeto e no Anexo Plano de Trabalho.**

**Cadastro do Plano de Trabalho do Aluno Voluntário**

PORTAL DO DOCENTE > CADASTRO DO PLANO DE TRABALHO

**Tipos de Vínculo**

- Bolsista PROEC: bolsista mantido com recursos concedidos pelo PROEC.
- Bolsista Estímulo: bolsista mantido com recursos de outros órgãos, CNPq, Petrópolis, Ministério da Saúde, Ministério da Educação, FAPES, etc.
- Voluntário PROEC: são membros da equipe de ação de extensão que não recebem bolsa.
- Atividade Curricular: são discentes não remunerados que fazem parte da equipe executora da ação de extensão.

**CADASTRO DO PLANO DE TRABALHO**

Código: P0004-2017  
 Título da Ação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS cadastro  
 Período do Projeto: 01/08/2017 até 31/07/2018  
 Coordenador(a): MÁRCOS ANDRÉ DE MENDONÇA  
 Período do Plano: 01/08/2017 até 31/07/2018  
 Local de Trabalho: Goiânia

Justificativa:   
 Descrição:   
 Atividades desenvolvidas:

**DADOS DO DISCENTE**

**Cada Discente.**  
 Para sua orientação, verifique a lista de discentes interessados em esta ação. Esses são os discentes que demonstraram interesse em participar da ação de extensão através do portal do discente.

Discente:   
 Tipo de Vínculo: VOLUNTÁRIO  
 Data de Início do Discente:   
 Justificativa:   
 [ Visualizar Histórico ] [ Enviar Email ]

**DISCENTES QUE REALIZARAM ADESAO AO CADASTRO ÚNICO E DEMONSTRARAM INTERESSE NESTA AÇÃO DE EXTENSÃO**

Matrícula	Discente
2016	JULIANA

Cancelar Salvar (Rascunho) Cronograma <<

**Voluntário**

PORTAL DO DOCENTE > RESUMO DO CADASTRO DO PLANO DE TRABALHO

---

**PLANO DE TRABALHO**

**Código:** PD004-2017  
**Título de Ação:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS cadastro  
**Orientador(a):** MARCOS  
**Discente:** JULIANA  
**Tipo de Vínculo:** VOLUNTÁRIO  
**Situação:** CADASTRO EM ANDAMENTO

---

**CORPO DO PLANO DE TRABALHO**

**Período de execução:**  
01/06/2017 a 31/07/2018

**Objetivos:**  
são membros da equipe da ação de extensão que não recebem bolsa.

**Justificativa:**  
são membros da equipe da ação de extensão que não recebem bolsa.

**Descrição das Ações:**  
são membros da equipe da ação de extensão que não recebem bolsa.

**Local de Trabalho do Discente:**  
Goiânia

---

**CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

Atividade	2017						2018							
	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul
ATIVIDADE 01	█	█												
ATIVIDADE 02			█	█	█									
ATIVIDADE 03					█	█	█							
ATIVIDADE 04							█	█	█					
ATIVIDADE 05										█	█	█		
ATIVIDADE 06													█	█

Conferir os dados apresentados no resumo do Plano de Trabalho, se estiver tudo certo clique em confirmar cadastro e enviar.

## ANEXO IX

### DO RELATÓRIO PARCIAL E FINAL

O coordenador deve acessar o seu portal e clicar na *Aba **submissão do Relatório de Extensão***, para realizar seu relatório (parcial e final)

**PORTAL DO DOCENTE > SUBMISSÃO DO RELATÓRIOS DE AÇÕES DE EXTENSÃO**

**Atenção:** Caro coordenador, caso o relatório tenha sido "Aprovado com Recomendação" ou "Reprovado" pelo Departamento, o mesmo deve ser editado e reenviado, para que o Departamento reavalie. Caso tenha sido pela Pró-Reitoria de Extensão, deve ser editado e reenviado, para que o Departamento e a Pró-Reitoria de Extens reavaliem.

Cadastrar Relatório Parcial
 Cadastrar Relatório Final  
 Editar/Enviar Relatório
 Remover Relatório
 Ver Relatório

**LISTA DE RELATÓRIOS DE AÇÕES COORDENADAS PELO USUÁRIO ATUAL**

Tipo Relatório	Data de Envio	Validado Depto.	Justificativa Depto.	Validado PROEC	Justificativa PROEC
Não há relatórios cadastrados para esta ação.					
trabalho.					
RELATÓRIO PARCIAL	31/08/2018				
RELATÓRIO PARCIAL	20/12/2017	APROVADO		APROVADO	

Portal do Docente

SIGAA | CERCOMP - CENTRO DE RECURSOS COMPUTACIONAIS - (62) 3521-1079 / (62) 3521-1090 | © UFG | Serv - V4-2.67 19/11/2018 16:29

O sistema mostrará todas as ações de extensão do coordenador. Para **cadastrar um relatório**, clique no **ícone** referente ao **tipo de relatório** desejado: **Parcial ou Final**.